

Lei nº1158 de 08 de setembro de 1976

O suplementa verbas do orçamento vi/
e, na import. cia de CR.\$52.000,00

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de S^{to}
Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e a
sanção a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a su//
plementar, na importância de CR.\$52.000,00 (cincoenta e
dois mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentá//
rias:

009.	3120.	03070202.	02	Mat. de Cons.	10.000,00
010.	3140.	03070202.	02	Serv. de Terc.	5.000,00
011.	3140.	03070202.	02	Enc. Diversos	3.000,00
037.	3120.	03070212.	02	Mat. de Consumo	5.000,00
082.	3140.	03070212.	02	Enc. Diversos	1.000,00
116.	3130.	03070212.	02	Serv. de Terc	500,00
129.	3120.	03070212.	02	Mat. de Consumo	10.000,00
170.	3130.	03070212.	02	Serv. de Terc.	5.000,00
203.	3120.	03070212.	02	Mat. de Consumo	12.500,00

Total..... CR\$ 52.000,00

Artigo 2º - Para atender à suplicação de que trata o artigo 1º,
da presente Lei, ficam cedidas na importância de CR.\$
52.000,00 (cincoenta e dois mil cruzeiros), as seguin-
tes dotações orçamentárias:

144.	3130.	10582352.	02	Serv. Terc.	30.000,00
214.	3130.	16032312.	02	Serv. Terc.	22.000,00
					52.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 08 de setembro de -
1976.

Artur Hess
Prefeito Municipal.
Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.
Diretor Geral.